



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Hong Sai

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres dos Serviços de Saúde (SS) e do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Hong Sai, de 28 de Novembro de 2024, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1275/E983/VII/GPAL/2024, de 27 de Dezembro de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 30 de Dezembro de 2024:

1. Segundo o mecanismo em vigor, quando se verificam sinais de falta de manutenção de um edifício, pode a Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU) exigir aos respectivos proprietários a apresentação de um Relatório sobre o Estado do Edifício, elaborado por técnico qualificado ou entidade competente, devendo ser definidos, com base no resultado da vistoria, os trabalhos, medidas ou obras necessárias, de modo a permitir aos proprietários estarem conscientes do estado do edifício e procederem ao devido acompanhamento. Se o estado do edifício representar perigo para a segurança ou saúde pública, poderá a DSSCU realizar, nos termos legais, vistoria do edifício e notificar os proprietários para procederem ao acompanhamento conforme o exigido no respectivo auto de vistoria. Se não forem cumpridos os requisitos, podem ser aplicadas sanções aos respectivos proprietários. Se a estrutura do edifício representar risco iminente de ruína ou constituir grave ameaça à saúde pública, a DSSCU tomará a iniciativa de intervir para salvaguardar a segurança pública. Para os caso em que não seja possível contactar os proprietários, a notificação é efectuada conforme o disposto no Regime Jurídico da Construção Urbana e no Código do Procedimento



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務局
Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana

(譯本 Tradução)

Administrativo. Presentemente, a notificação aos proprietários é feita através da publicação em jornais em língua chinesa e em língua portuguesa, estando o respectivo edital disponível na página electrónica da DSSCU para consulta pública.

Tendo em conta os pareceres do Instituto Cultural (IC) e do Fundo de Desenvolvimento da Cultura (FDC), os SS salientaram que o IC tem atribuído atenção à preservação das construções históricas situadas no Porto Interior, incluindo o Pátio do Mungo, que é de propriedade privada. Embora este não seja um bem imóvel classificado, trata-se de um dos espaços de pátios tradicionais com características de Macau. Neste sentido, o IC tem vindo a emitir, de forma proactiva, pareceres técnicos tanto sobre o plano de revitalização apresentado pelo proprietário, como sobre as condições de regulamento e os projectos de obras respeitantes aos respectivos lotes de terrenos, propostos pelos serviços competentes da área das obras públicas. O IC manter-se-á atento ao andamento do plano de revitalização do Pátio do Mungo e prestar o devido auxílio técnico sempre que necessário. Além disso, o Plano de Apoio Financeiro para a Beneficiação de Edifícios Históricos, lançado pelo FDC, tem como objectivo apoiar os proprietários na realização de obras de reparação e preservação em imóveis classificados ou em vias de classificação, ou imóveis de interesse cultural.

2. A fim de promover a manutenção e reparação dos edifícios e reforçar a consciência dos proprietários sobre as suas responsabilidades neste âmbito, a DSSCU tem divulgado o conteúdo dos respectivos diplomas legais através de anúncios na rádio, notas de imprensa, panfletos informativos, cartazes, brochuras, infografias, publicidades em autocarros, páginas temáticas e outros meios, com vista a elevar a consciencialização dos proprietários sobre as suas



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務局
Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana

(譯本 Tradução)

obrigações e deveres, assim como alertá-los para as consequências em caso de incumprimento das notificações emitidas pela DSSCU. No futuro, a DSSCU continuará a realizar acções de divulgação e sensibilização nesta matéria.

3. Quanto aos terrenos concedidos, o Regulamento Geral da Construção Urbana impõe que os concessionários ou proprietários devem mantê-los em bom estado de limpeza. No que diz respeito às condições de salubridade ambiental dos terrenos do Estado não concedidos ou recuperados, a DSSCU procederá, em conjunto com os serviços competentes, ao seu devido tratamento. Além disso, durante as acções regulares de fiscalização, os fiscais da DSSCU prestam atenção às condições sanitárias dos terrenos do Estado recuperados. Caso se verifique que as condições de higiene constituem ameaça para a segurança pública, a DSSCU procederá à sua limpeza, com vista a salvaguardar a salubridade do ambiente e prevenir a proliferação ou propagação de doenças contagiosas.

Os SS salientaram que têm mantido, nos termos da Lei Orgânica dos Serviços de Saúde e da Lei de Prevenção, Controlo e Tratamento de Doenças Transmissíveis, uma estreita comunicação e cooperação com o IAM e a DSSCU, discutindo e respondendo, em conjunto, às questões relacionadas com a higiene ambiental, tais como a acumulação de lixo e a proliferação de mosquitos e larvas. Paralelamente, através de acções regulares de prevenção e controlo, nomeadamente a inspecção e pulverização de insecticidas nos estaleiros de obras abandonados, sucatas, esgotos e outros pontos negros de higiene, bem como a detecção e o tratamento atempado de fontes de proliferação de mosquitos, empenhando todos os esforços para eliminar potenciais riscos para a saúde pública. Em 2024, foram realizadas mais de 11 800 inspecções e 2 300 acções de eliminações de mosquitos. A fim de reduzir o risco de transmissão da febre



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務局
Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana

(譯本 Tradução)

de dengue, os SS procedem mensalmente à aplicação de óleo larvicida (larvas dos mosquitos) nos esgotos de drenagem das ruas de Macau e à eliminação química de mosquitos, tendo aumentado a sua frequência de uma para duas vezes por mês durante o período de maior actividade dos mosquitos. Quanto à questão da proliferação de mosquitos decorrente da água estagnada em terrenos não aproveitados e estaleiros de obras, caso se trate de um terreno sob a alçada da DSSCU, os SS encaminharão, de acordo com o mecanismo estabelecido, o caso aos serviços competentes para coordenação e acompanhamento adequados. No caso de outros terrenos, será exigido que os respectivos proprietários ou responsáveis tomem as medidas necessárias para resolver o problema.

O IAM frisou que tem mantido estreito contacto com os SS na resolução de problemas sanitários nos terrenos do Estado. Se for avaliado pelos SS como um risco para a higiene pública, o IAM vai colaborar activamente com as solicitações dos SS, nomeadamente em termos de limpeza de águas acumuladas em recipientes, lixos e entre outros, a fim de prevenir a proliferação de vectores e reduzir o risco de propagação de doenças.

O Director,
Lai Weng Leong
15 de Janeiro de 2025